Prefeitura de Brejão - PE
Fl. nº 606
Comissão de Licitação

CONTRATO ADMINISTRATIVO FMS Nº 059-07/2023

Contratação de empresa para **confecção de fardamentos/uniformes e assessórios** com fornecimento contínuo e fracionado, que entre si celebram **o FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE BREJÃO - FMS** e, de outro lado, a empresa **VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (UNIVERSO COMERCIO E SERVICOS),** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 26.958.780/0001-70.

Pelo presente instrumento público de contrato e na melhor forma de direito, que entre si firmam, como:

a) CONTRATANTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com estabelecida na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 157, Centro, Brejão/PE, e, de outro lado,

b) Doravante denominada como **CONTRATADA,** a Empresa **VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (UNIVERSO COMERCIO E SERVICOS),** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 26.958.780/0001-70, Av. Júlio Brasileiro, nº 1015, Bairro: Heliópolis, Garanhuns-PE. CEP 55295475, no e-mail eletrônico: universocomercioeservicos@outlook.com, neste ato representada pela Procurador, **Sra. Sra. Elizangela Vieira De Gois,** brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 6817095, expedida pela SSP/PE, CPF/MF sob o nº 049.257.744-76.

c) As Partes têm justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, do Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, do tipo: **menor preço ofertado por item** e nos termos da proposta apresentada, têm por mútuo consenso, aplicando nos casos omissos, o disposto na legislação vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

1.1. O fornecimento dos produtos, objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Edital e a proposta, será regida pela dá Nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, e no Termo de Referência, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelas disposições fixadas neste Edital e anexos, e pelos preceitos de Direito Público.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

1.1. 2.1. O presente Contrato tem por objeto o Registro de Preço (SRP) para **contratação de empresa de confecção de fardamentos/uniformes e assessórios para serem distribuídos para os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde -FMS, conforme condições, quantidades aduzidas no Termo de Referência**, por um período de 12 (doze) meses, e demais disposições fixadas neste Edital e seus Anexos, através do procedimento licitatório em epígrafe.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, para assegurar a continuidade e qualidade dos serviços/fornecimento contratados, podendo a

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20230731052 6.pdf
assinado por: idUser 56

Prefeitura de Brejão/PE
Fl. nº 607
Comissão de Licitação

Administração Pública, prorrogar a vigência do contrato por iguais e sucessivos períodos nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, (redação dada pela Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998).

3.2. Nesse ponto, quadra salientar que o fundamental é delinear adequadamente os contornos da aplicação do conteúdo da norma de caráter excepcional contida no art. 57, inciso II, Lei Federal nº 8.666/83, que é permitir contratações não adstritas à vigência dos créditos orçamentários, desde que haja vantagem para a Administração Pública. Nesse sentido, buscar a interpretação adequada da norma, para que ela cumpra efetivamente a sua finalidade, significa inseri-la entre dois extremos possíveis: o da interpretação restrita (literal) e o da interpretação ampla (excessivamente liberal).

3.3. Assim, o determinante para o estabelecimento de um prazo contratual diferenciado será sempre a existência de vantagem para a Administração, o que deverá estar adequadamente explicitado na motivação do ato administrativo.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Como contraprestação ao fornecimento do material, objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor de **R$: 54.423,54 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos),** sendo a mesma vencedora do Processo de Licitação, em parcelas mensais, de acordo com o fornecimento dos produtos no período.

Lote I				
FARDAMENTO ACS'S				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	R$ Unt	R$ Total
01	**ACS'S (BLUSA):** CAMISETA EM MALHA – TIPO POLO, COM SÍMBOLO PINTADO NAS MANGAS (SÍMBOLO DO GOVERNO E BANDEIRA DE BREJÃO), SÍMBOLO DA SAÚDE NO PEITO ESQUERDO COM BOLSO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- PINTADO NAS COSTAS. COR CINZA **TAMANHO P**	08	**R$ 25,10**	**R$ 200,80**
02	**ACS'S (BLUSA):** CAMISETA EM MALHA – TIPO POLO, COM SÍMBOLO PINTADO NAS MANGAS (SÍMBOLO DO GOVERNO E BANDEIRA DE BREJÃO), SÍMBOLO DA SAÚDE NO PEITO ESQUERDO COM BOLSO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- PINTADO NAS COSTAS. COR CINZA **TAMANHO M**	52	**R$ 24,99**	**R$ 1.299,48**
03	**ACS'S (BLUSA):** CAMISETA EM MALHA – TIPO POLO, COM SÍMBOLO PINTADO NAS MANGAS (SÍMBOLO DO GOVERNO E BANDEIRA DE BREJÃO), SÍMBOLO DA SAÚDE NO PEITO ESQUERDO COM BOLSO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- PINTADO NAS COSTAS. COR CINZA **TAMANHO G**	36	**R$ 24,15**	**R$ 869,40**
04	**ACS'S (BLUSA):** CAMISETA EM MALHA – TIPO POLO, COM SÍMBOLO PINTADO NAS MANGAS (SÍMBOLO DO GOVERNO E BANDEIRA DE BREJÃO), SÍMBOLO DA SAÚDE NO PEITO ESQUERDO COM BOLSO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- PINTADO NAS COSTAS. COR CINZA **TAMANHO GG**	12	**R$ 24,05**	**R$ 288,60**
Valor Total – R$: 2.658,28 (dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos)				

LOTE II				
FARDAMENTOS PARA ACE E VIGILÂNCIA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	R$ Unt	R$ Total

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20230731052 6.pdf
assinado por: idUser 56

05	**ACS'S (BLUSA):** CAMISETA EM MALHA – TIPO POLO, COM SÍMBOLO PINTADO NAS MANGAS (SÍMBOLO DO GOVERNO E BANDEIRA DE BREJÃO), SÍMBOLO DA SAÚDE NO PEITO ESQUERDO COM BOLSO, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- PINTADO NAS COSTAS. COR CINZA **TAMANHO M**	28	**R$ 24,90**	**R$ 697,20**

Prefeitura de Brejão PE
Fls: 608
Comissão de Licitação

06	**ACS'S (BLUSA):** CAMISETA EM MALHA – TIPO POLO, COM SÍMBOLO PINTADO NAS MANGAS (SÍMBOLO DO GOVERNO E BANDEIRA DE BREJÃO), SÍMBOLO DA SAÚDE NO PEITO ESQUERDO COM BOLSO, VIGILÂNCIA EM SAÚDE- PINTADO NAS COSTAS. COR CINZA **TAMANHO G**	08	**R$ 26,95**	**R$ 215,60**

Valor Total – R$: 912,80 (novecentos e doze reais e oitenta centavos)

LOTE III

BLUSAS UV PARA ACS's, ACE's, E VIGILÂNTES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	R$ Unt	R$ Total
07	**ACS'S (BLUSA UV):** BLUSA EM MALHA FRIA COM PROTEÇÃO UV COR CINZA TAMANHO **P**	06	**R$ 36,25**	**R$ 217,50**
08	**ACS'S (BLUSA UV):** BLUSA EM MALHA FRIA COM PROTEÇÃO UV COR CINZA **TAMANHO M**	26	**R$ 38,39**	**R$ 998,14**
09	**ACS'S (BLUSA UV):** BLUSA EM MALHA FRIA COM PROTEÇÃO UV COR CINZA **TAMANHO G**	40	**R$ 34,95**	**R$ 1.398,00**
10	**ACS'S (BLUSA UV):** BLUSA EM MALHA FRIA COM PROTEÇÃO UV COR CINZA **TAMANHO GG**	04	**R$ 36,00**	**R$ 144,00**

Valor Total – R$: 2.757,64 (dois mil setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)

LOTE IV

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20230731052 6.pdf
assinado por: idUser 56

CAPAS DE CHUVA ACS's, ACE's, E VIGILÂNTES				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	R$ Unt	R$ Total
11	**CAPAS** DE CHUVA IMPERMEÁVEL **TAMANHO P**	02	**R$ 47,00**	**R$ 188,00**
12	**CAPAS** DE CHUVA IMPERMEÁVEL**TAMANHO M**	34	**R$ 47,00**	**R$ 1.598,00**
13	**CAPAS** DE CHUVA IMPERMEÁVEL**TAMANHO G**	32	**R$ 47,00**	**R$ 1.504,00**
14	**CAPAS** DE CHUVA IMPERMEÁVEL**TAMANHO GG**	02	**R$ 47,00**	**R$ 94,00**

Fls: 609
Comissão de Licitação

Valor Total – R$: 3.384,00 (três mil trezentos e oitenta e quatro reais)

LOTE V ROUPAS DE MOTO PARA CHUVA- ACS's, ACE's, E VIGILÂNCIA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	R$ Unit	R$ Total
15	**CONJUNTO DE CALÇA E BLUSA** IMPERMEÁVEL PARA CHUVA (ROUPAS DE MOTO PARA CHUVA) **TAMANHO P**	06	**R$ 178,00**	**R$ 1.068,00**
16	**CONJUNTO DE CALÇA E BLUSA** IMPERMEÁVEL PARA CHUVA (ROUPAS DE MOTO PARA CHUVA) TAMANHO **M**	10	**R$ 150,00**	**R$ 1.500,00**
17	**CONJUNTO DE CALÇA E BLUSA** IMPERMEÁVEL PARA CHUVA (ROUPAS DE MOTO PARA CHUVA) **TAMANHO G**	20	**R$ 176,00**	**R$ 3.520,00**
18	**CONJUNTO DE CALÇA E BLUSA** IMPERMEÁVEL PARA CHUVA (ROUPAS DE MOTO PARA CHUVA) **TAMANHO GG**	08	**R$ 154,00**	**R$ 1.232,00**

Valor Total - R$: 7.320,00 (sete mil trezentos e vinte reais)

LOTE VI FARDAMENTO PARA OS CONDUTORES				
ITEM	Descrição	QUANT	R$ Unt	R$ Total
19	**MOTORISTA** - CAMISETA EM MALHA – TIPO POLO, COM SÍMBOLO BORDADO NAS MANGAS, BOLSO E PALAVRA CONDUTOR NAS COSTAS. **TAMANHO P**	04	**R$ 27,99**	**R$ 111,96**
20	**MOTORISTA** - CAMISETA EM MALHA – TIPO POLO, COM SÍMBOLO BORDADO NAS MANGAS, BOLSO E PALAVRA CONDUTOR NAS COSTAS. **TAMANHO M**	10	**R$ 26,00**	**R$ 260,00**
21	**MOTORISTA** - CAMISETA EM MALHA – TIPO POLO, COM SÍMBOLO BORDADO NAS MANGAS, BOLSO E PALAVRA CONDUTOR NAS COSTAS. **TAMANHO G**	04	**R$ 26,00**	**R$ 104,00**
22	**MOTORISTA** - CAMISETA EM MALHA – TIPO POLO, COM SÍMBOLO BORDADO NAS MANGAS, BOLSO E PALAVRA CONDUTOR NAS COSTAS. **TAMANHO GG**	02	**R$ 26,95**	**R$ 53,90**

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20230731052 6.pdf
assinado por: idUser 56

23	**MOTORISTA (CALÇA)** - CALÇA DE SEGURANÇA EM BRIM: CONFECCIONADA EM BRIM PESADO, CÓS 1/2 ELÁSTICO NA CINTURA SOMENTE NA PARTE DE TRÁS, COM PASSANTE, BOTÃO E ZÍPER PARA FECHAMENTO, DOIS BOLSOS NA FRONTAL /5Ã FACA E DOIS BOLSOS NA PARTE DE TRÁS COM ABAS PARA FECHAMENTO COM UM BOTÃO, BOLSOS NA LATERAL E FITA REFLETIVA, **TAMANHOS 36**, COSTURAS REFORÇADAS, MODELO MASCULINO	02	**R$ 46,20**	**R$ 92,40**
24	**MOTORISTA (CALÇA)** - CALÇA DE SEGURANÇA EM BRIM: CONFECCIONADA EM BRIM PESADO, CÓS 1/2 ELÁSTICO NA CINTURA SOMENTE NA PARTE DE TRÁS, COM PASSANTE, BOTÃO E ZÍPER PARA FECHAMENTO, DOIS BOLSOS NA FRONTAL /5Ã FACA E DOIS BOLSOS NA PARTE DE TRÁS COM ABAS PARA FECHAMENTO COM UM BOTÃO, BOLSOS NA LATERAL E FITA REFLETIVA, **TAMANHOS 38**, COSTURAS REFORÇADAS, MODELO MASCULINO	10	**R$ 45,00**	**R$ 450,00**
25	**MOTORISTA (CALÇA)** - CALÇA DE SEGURANÇA EM BRIM: CONFECCIONADA EM BRIM PESADO, CÓS 1/2 ELÁSTICO NA CINTURA SOMENTE NA PARTE DE TRÁS, COM PASSANTE, BOTÃO E ZÍPER PARA FECHAMENTO, DOIS BOLSOS NA FRONTAL / Ã FACA E DOIS BOLSOS NA PARTE DE TRÁS COM ABAS PARA FECHAMENTO COM UM BOTÃO, BOLSOS NA LATERAL E FITA REFLETIVA, **TAMANHOS 40**, COSTURAS REFORÇADAS, MODELO MASCULINO	02	**R$ 46,95**	**R$ 93,90**
26	**MOTORISTA (CALÇA)** - CALÇA DE SEGURANÇA EM BRIM: CONFECCIONADA EM BRIM PESADO, CÓS 1/2 ELÁSTICO NA CINTURA SOMENTE NA PARTE DE TRÁS, COM PASSANTE, BOTÃO E ZÍPER PARA FECHAMENTO, DOIS BOLSOS NA FRONTAL / Ã FACA E DOIS BOLSOS NA PARTE DE TRÁS COM ABAS PARA FECHAMENTO COM UM BOTÃO, , BOLSOS NA LATERAL E FITA REFLETIVA , **TAMANHOS 44**, COSTURAS REFORÇADAS, MODELO MASCULINO	04	**R$ 44,00**	**R$ 176,00**
27	**MOTORISTA (CALÇA)** - CALÇA DE SEGURANÇA EM BRIM: CONFECCIONADA EM BRIM PESADO, CÓS 1/2 ELÁSTICO NA CINTURA SOMENTE NA PARTE DE TRÁS, COM PASSANTE, BOTÃO E ZÍPER PARA FECHAMENTO, DOIS BOLSOS NA FRONTAL / Ã FACA E DOIS BOLSOS NA PARTE DE TRÁS COM ABAS PARA FECHAMENTO COM UM BOTÃO, , BOLSOS NA LATERAL E FITA REFLETIVA **TAMANHOS 46**, COSTURAS REFORÇADAS, MODELO MASCULINO	02	**R$ 44,20**	**R$ 88,40**

Valor Total – R$: 1.342,16 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos)

LOTE VII				
FARDAMENTOS PARA VIGILANTES				
ITEM	**Descrição**	**QUANT**	**R$ Unt**	**R$ Total**
28	**VIGILANTE** - CAMISETA EM TECIDO – TIPO SOCIAL, COM SÍMBOLO BORDADO NAS MANGAS, BOLSO E PALAVRA VIGILANTE NAS COSTAS. **TAMANHO G**	16	**R$ 52,00**	**R$ 832,00**
29	**VIGILANTE** - CAMISETA EM TECIDO – TIPO SOCIAL, COM SÍMBOLO BORDADO NAS MANGAS, BOLSO E PALAVRA VIGILANTE NAS COSTAS. **TAMANHO GG**	04	**R$ 58,00**	**R$ 232,00**

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20230731052 6.pdf
assinado por: idUser 56

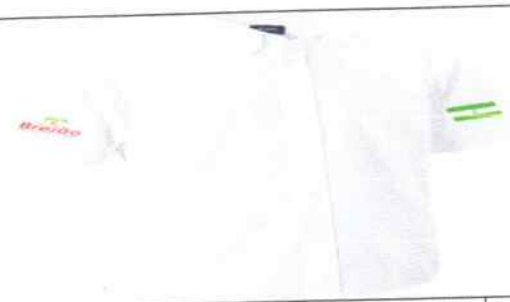

30	**VIGILANTE (CALÇA)** - CALÇA DE SEGURANÇA EM BRIM: CONFECCIONADA EM BRIM PESADO, CÓS 1/2 ELÁSTICO NA CINTURA SOMENTE NA PARTE DE TRÁS, COM PASSANTE, BOTÃO E ZÍPER PARA FECHAMENTO, DOIS BOLSOS NA FRONTAL / Ã FACA E DOIS BOLSOS NA PARTE DE TRÁS COM ABAS PARA FECHAMENTO COM UM BOTÃO, **TAMANHOS 42**, COSTURAS REFORÇADAS, MODELO MASCULINO	12	**R$ 58,00**	**R$ 696,00**
31	**VIGILANTE (CALÇA)** - CALÇA DE SEGURANÇA EM BRIM: CONFECCIONADA EM BRIM PESADO, CÓS 1/2 ELÁSTICO NA CINTURA SOMENTE NA PARTE DE TRÁS, COM PASSANTE, BOTÃO E ZÍPER PARA FECHAMENTO, DOIS BOLSOS NA FRONTAL / Ã FACA E DOIS BOLSOS NA PARTE DE TRÁS COM ABAS PARA FECHAMENTO COM UM BOTÃO, **TAMANHOS 44**, COSTURAS REFORÇADAS, MODELO MASCULINO	08	**R$ 59,00**	**R$ 472,00**

Valor Total – R$: 2.232,00 (dois mil duzentos e trinta e dois reais)

LOTE VIII

ACESSÓRIOS PARA OS ACS's E ACE's

Item	Descrição	Tamanho	Qnt	R$ Unt	R$ Total
32	**COLETE**- MODELO UNISSEX, SEM MANGAS, CONFECCIONADO EM BRIM. NA COR CINZA, RESISTENTE AO USO E ÀS LAVAGENS, CONSERVANDOA COR, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER, COM 4 (QUATRO) BOLSOS CHAPADOS DIANTEIROS COM LOGOTIPO COLORIDO NA FRENTE E NAS COSTAS (EM SERIGRAFIA), EMBORRACHADO EM CORES (TIPO SILK SCREEN) OU BORDAD	P	06	**R$ 47,90**	**R$ 287,40**
33	**COLETE**- MODELO UNISSEX, SEM MANGAS, CONFECCIONADO EM BRIM. NA COR CINZA, RESISTENTE AO USO E ÀS LAVAGENS, CONSERVANDOA COR, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER, COM 4 (QUATRO) BOLSOS CHAPADOS DIANTEIROS COM LOGOTIPO COLORIDO NA FRENTE E NAS COSTAS (EM SERIGRAFIA), EMBORRACHADO EM CORES (TIPO SILK SCREEN) OU BORDAD	M	28	**R$ 47,50**	**R$ 1.330,00**
34	**COLETE**- MODELO UNISSEX, SEM MANGAS, CONFECCIONADO EM BRIM. NA COR CINZA, RESISTENTE AO USO E ÀS LAVAGENS, CONSERVANDOA COR, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER, COM 4 (QUATRO) BOLSOS CHAPADOS DIANTEIROS COM LOGOTIPO COLORIDO NA FRENTE E NAS COSTAS (EM SERIGRAFIA), EMBORRACHADO EM CORES (TIPO SILK SCREEN) OU BORDAD	G	28	**R$ 48,50**	**R$ 1.358,00**

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20230731052 6.pdf
assinado por: idUser 56

35	**COLETE**- MODELO UNISSEX, SEM MANGAS, CONFECCIONADO EM BRIM. NA COR CINZA, RESISTENTE AO USO E ÀS LAVAGENS, CONSERVANDOA COR, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER, COM 4 (QUATRO) BOLSOS CHAPADOS DIANTEIROS COM LOGOTIPO COLORIDO NA FRENTE E NAS COSTAS (EM SERIGRAFIA), EMBORRACHADO EM CORES (TIPO SILK SCREEN) OU BORDAD	GG	4	**R$ 49,99**	**R$ 199,96**
	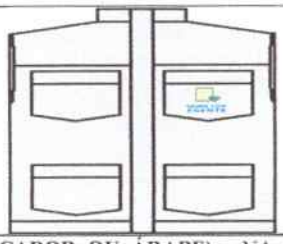				
36	**CHAPÉU (TIPO PESCADOR OU ÁRABE)** - NA COR CINZA, CONFECIONADO COM TECIDO FPU 50+, QUE EVITA ATÉ 98% DOS RAIOS UV. ABAS DE 8CM QUE PROTEGEM O ROSTO. PROTETOR DE NUCA. COM LOGOTIPO COLORIDO NA FRENTE E NAS COSTAS (EM SERIGRAFIA), EMBORRAHADO EM CORES (TIPO SILK SCREEN) OU BORDADO	ÚNICO	66	**R$ 37,00**	**R$ 2.442,00**
37	**BOLSA DE LONA PADRÃO FUNASA (COSTAL)** – BOLSA CONFECCIONADA PADRÃO FUNASA, IMPERMEÁVEL,EM TECIDO DE LONA Nº 10, 100% NA COR CINZA COM ALÇA DE MÃO E TIRAS COSTAIS REGULÁVEL. DIMENSÕES DE 64CM DE ALTURA COM A ABA ABERTA,31CM COM A ABA FECHADA, 20CM DE FUNDO, COM FLOES LATERAIS, 04 DIVISÕES INTERNAS, COSTURAS COM REFORÇO – ABA DO TECIDO VOLTADA PARA O INTERIOR DA COSTURA, SEM APRESENTAR CONTINUIDADE, PLANAS PARA EVITAR ENRUGAMENTO, DEBRUADAS COM CADARÇO DE POLIPROPILENO E DE CANTOS ARREDONDADOS. ABADE FECHAMENTO: FORMADA POR PROLONGAMENTO DA PARTE SUPERIOR COM DOBRAS EM CADARÇO POLIPROPILENO, LARGURA DE 50MM. BOLSO INTERNO SEM LAPELA, COM ALTURA DE 44 CM E 25MM DE FUNDO. LOGOTIPO COLORIDO NA FRENTE (EM SERIGRAFIA), EMBORRACHADO EM CORES (TIPO SILK SCREEN) OU BORDADO	ÚNICO	66	**R$ 128,00**	**R$ 8.448,00**

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20230731052 6.pdf
assinado por: idUser 56

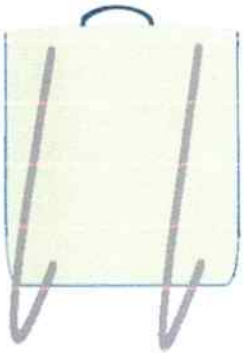

Fls: 613
Comissão de Licitação

UFRGS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
CONASEMS
SUS
MINISTÉRIO DA SAÚDE

Valor Total – R$: 14.065,36 (quatorze mil sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos)

LOTE IX				
CALÇADOS ACS'S, ACE E VIGILÂNCIA				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**R$ Unt**	**R$ Total**
38	**BOTA** ESTILO GALOCHA **TAMANHO 41**	04	**R$ 57,00**	**R$ 228,00**
39	**BOTA** ESTILO GALOCHA **TAMANHO 40**	06	**R$ 55,00**	**R$ 330,00**
40	**BOTA** ESTILO GALOCHA **TAMANHO 36**	02	**R$ 56,00**	**R$ 112,00**
41	**BOTA** ESTILO GALOCHA **TAMANHO 42**	04	**R$ 74,00**	**R$ 296,00**
42	**SAPATO FEMININO** - SAPATO PROFISSIONAL SOFT WORKS II – PRETO (IMPERMEÁVEL) **TAMANHO 34**	02	**R$ 107,55**	**R$ 215,10**
43	**SAPATO FEMININO** - SAPATO PROFISSIONAL SOFT WORKS II – PRETO (IMPERMEÁVEL) **TAMANHO 35**	14	**R$ 108,00**	**R$ 1.512,00**
44	**SAPATO FEMININO** - SAPATO PROFISSIONAL SOFT WORKS II – PRETO (IMPERMEÁVEL) **TAMANHO 36**	08	**R$ 110,00**	**R$ 880,00**
45	**SAPATO FEMININO** - SAPATO PROFISSIONAL SOFT WORKS II – PRETO (IMPERMEÁVEL) **TAMANHO 39**	04	**R$ 112,00**	**R$ 448,00**
46	**BOTA DE SEGURANÇA**- CANO CURTO PRETA MARLUVAS (ESTILO CONTRUÇÃO CIVIL) TAMANHO **37**	04	**R$ 108,25**	**R$ 433,00**
47	**BOTA DE SEGURANÇA** - CANO CURTO PRETA MARLUVAS (ESTILO CONTRUÇÃO CIVIL) TAMANHO **38**	02	**R$ 104,00**	**R$ 208,00**
48	**BOTA DE SEGURANÇA** - CANO CURTO PRETA MARLUVAS (ESTILO CONTRUÇÃO CIVIL) TAMANHO **39**	04	**R$ 105,20**	**R$ 420,80**
49	**BOTA DE SEGURANÇA** - CANO CURTO PRETA MARLUVAS (ESTILO CONTRUÇÃO CIVIL) TAMANHO **40**	12	**R$ 105,00**	**R$ 1.260,00**
50	**BOTA DE SEGURANÇA** - CANO CURTO PRETA MARLUVAS (ESTILO CONTRUÇÃO CIVIL) TAMANHO **41**	10	**R$ 106,00**	**R$ 1.060,00**
51	**BOTA DE SEGURANÇA** - CANO CURTO PRETA MARLUVA (ESTILO CONTRUÇÃO CIVIL) TAMANHO **42**	10	**R$ 106,00**	**R$ 1.060,00**
Valor Total – R$: 8.462,90 (oito mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa centavos)				

LOTE X				
ENXOVAL PARA O HOSPITAL				
ITEM	**Descrição**	**QUANT**	**R$ Unt**	**R$ Total**
52	**LENÇOL SEM ELÁSTICO** - COM BORDADOS; TAM 2,60 X 1,45M – VERDE CLARO; TECIDO 63% ALGODÃO E 37% POLIÉSTER; LOGOMARCA GOVERNO MUNICIPAL	200	**R$ 56,00**	**R$ 11.200,00**
Valor total – R$: 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)				

Parágrafo Primeiro - O quantitativo descrito nos itens acima é estimativo e será adquirida na medida das necessidades da Contratante durante a vigência do presente contrato, que não ficará obrigada, de nenhuma maneira, a aquisição total do volume do objeto licitado.

Parágrafo Segundo - O quantitativo do objeto licitado é estimativo e retrata a previsibilidade que deve nortear os atos da administração, de forma que não obriga a aquisição do volume integral, mas limita o objeto licitado na vigência contratual.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20230731052 6.pdf
assinado por: idUser 56

Parágrafo Terceiro – O Contratante efetuará o pagamento das faturas referentes a este Contrato, até 15 (dias) dias consecutivos, a contar da entrada das mesmas no protocolo da Secretaria de Finanças, localizado na Praça Melquíades Bernardo, 01 – Centro – Brejão/PE.

Prefeitura de Brejão/PE Fl.nº 614 Comissão de Licitação

5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

5.1. Para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato será mantido, durante toda a vigência do mesmo, o desconto em percentual apurado no dia do processo licitatório (Pregão) aplicado sobre o preço da última pesquisa de preço.

5.2. Fica assegurada a revisão de preço (Lote x) se dará da seguinte forma: O pedido de revisão deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal e deverá ser entregue ao setor de Licitações, sendo que a revisão de preço será no mesmo índice aplicado pelo varejista, vencedor da Licitação, o qual terá que ser comprovado com faturas, e só será válido depois de firmado o TERMO ADITIVO ao CONTRATO, acordo com o Art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes da presente licitação serão custeadas com os recursos constantes na dotação orçamentária abaixo especificada, consignada no Orçamento Municipal do exercício da **Fundo Municipal de Saúde e demais Órgãos/Unidade da Administração Direta e Indireta.**

Unidade Orçamentária	03	Secretaria de Saúde
Projeto/ Atividade	10.122.1002.2090.000	Gestão Administrativa e Qualif. Do SUS
Classificação Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo
Unidade Orçamentária	03	
Projeto/ Atividade	10.301.1001.2130.000	Atenção Básica- PAB 15% Rec. Próprio
Classificação Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo
Unidade Orçamentária	03	
Projeto/ Atividade	10.302.1001.2131.000	Média e Alta Complexidade – Mac 15% Rec. Prop.
Classificação Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo
Unidade Orçamentária	03	
Projeto/ Atividade	10.303.1001.2133.000	Promoção a Saúde de Qualificação
Classificação Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo
Unidade Orçamentária	03	
Projeto/ Atividade	10.305.1001.2134.000	Vig. Epidemiol. – 15% Rec. Próprio
Classificação Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo
Unidade Orçamentária	03	
Projeto/ Atividade	10.301.1001.2095.000	PAB – Manut. Da Atenção Básica
Classificação Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo
Unidade Orçamentária	03	
Projeto/ Atividade	10.301.1001.2096.000	PSF – Manut. Das Ações do PSF
Classificação Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo
Unidade Orçamentária	03	
Projeto/ Atividade	10.301.1001.2097.000	Saúde Bucal – Manut. Das Ações do Prog. Saúde
Classificação Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo
Unidade Orçamentária	03	
Projeto/ Atividade	10.301.1001.2098.000	NASF – Manut. Do Núcleo de Apoio a Saúde da Fa.
Classificação Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo
Unidade Orçamentária	03	
Projeto/ Atividade	10.302.1001.2099.0000	MAC – Assist. Médica de Média e Alta Complex.
Classificação Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo
Unidade Orçamentária	03	
Projeto/ Atividade	10.304.1001.1073.000	VIG. SANIT. Manut. Das Ações da Vigil. Sanit.
Classificação Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20230731052 6.pdf
assinado por: idUser 56

Prefeitura de Brejão/PE
Fl.nº 615
Comissão de Licitação

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

7.1. A solicitação deverá ser formulada via meio eletrônico ou similar, tendo a contrata o **prazo de 15 (quinze) dias corridos para entrega dos bens solicitados, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e solicitação emitida pela Setor de Compras**.

7.2. Todo o fornecimento deve ser efetuado mediante requisição por escrito do Município, devidamente autorizado pelo responsável.

7.4. No caso de produto rejeitado o licitante deverá providenciar a imediata troca por outro, idêntico ao proposto no presente Pregão, dentro do prazo de 02 (dois) dias corridos, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida neste Edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca. O Fundo Municipal de Saúde não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou danos causados ao produto entregue e rejeitado pelo setor competente.

7.6. No caso de falta do produto no estabelecimento a Contratada fica obrigada a adquirir os produtos em outros estabelecimentos para cumprimento do fornecimento, sem qualquer custo adicional para o Município de Brejão/Contratante.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1. Para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato será mantido, durante toda a vigência do mesmo, os valores apurados no período da solicitação pela contratada, aplicado sobre o preço máximo de venda praticado no mercado.

9.0 - CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 - DA CONTRATADA

9.1.1. Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza da presente licitação, são obrigações da contratada:

9.1.2. Fornecer o objeto de contrato parceladamente, de forma imediata à solicitação da ordem de fornecimento, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, a qual servirá de subsídio para emissão da nota fiscal;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;

9.1.5. Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado no art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

9.1.6. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação para a assessoria ostensiva semanal e mensal.

9.1.7. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

9.1.8. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela Prefeitura e seus Fundos para a execução do Contrato.

9.1.9. A Administração reserva o direito de não aceitar os fornecimentos quando estes não estiverem de acordo com o estipulado neste instrumento ou a falta de algum dos requisitos ora exigidos. Tal prerrogativa não isenta o fornecedor as suas expensas, realizar o fornecimento novamente de acordo com as especificações.

9.1.10. Fornecer os produtos dentro dos padrões estabelecidos pela no T.R, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realize o fornecimento com produto de má qualidade.

9.1.11. Cumprir as normas de segurança quando da entrega dos produtos.

9.1.12. Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

9.1.13. Aceitar as instruções e fiscalização pela Prefeitura Municipal de Brejão quanto à qualidade, perfeição e eficiência.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20230731052 6.pdf
assinado por: idUser 56

9.1.14. Manter todas as condições assumidas de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante todo Contrato.
9.1.15. Qualquer questionamento sobre percentual de desconto registrado deverá ser feito via Processo Administrativo, devendo o fornecedor lavrar a ocorrência, ficando obrigado a cumprir as solicitações efetuadas pela Prefeitura e Fundos Municipais até o término da análise do pedido, devendo a decisão final ser proferida.

Prefeitura de Brejão/PE
Fls nº 616
Comissão de Licitação

9.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
9.2.1. São obrigações da contratante, além de outras decorrentes do Contrato:
9.2.2. Efetuar o pagamento da fatura apresentada pela CONTRATADA nos prazos e condições estabelecidos no Contrato.
9.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, conferindo todos os documentos encaminhado pela empresa através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.
9.2.4. Emitir Nota de Empenho a favor da CONTRATADA;
9.3. O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município as prerrogativas constantes dos arts. 70, 71, 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela **Contratada**.

10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO
10.1 - Constituem motivos para rescisão do contrato:
10.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
10.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
10.1.3. O atraso injustificado no início dos fornecimentos;
10.1.4. A paralisação dos fornecimentos, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
10.1.5. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da execução do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação sociais, não admitidas no presente Edital Licitatório e neste Contrato;
10.1.6. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
10.1.7. A decretação de falência da sociedade ou a insolvência civil da pessoa física contratada.
10.1.8. A dissolução da sociedade contratada;
10.1.9. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudiquem a execução do contrato;
10.1.10. Perda das condições de habilitação, pela contratada, conforme exigido no Edital;
10.1.11. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a contratante e exaradas em processo administrativo a que se refere este contrato;
10.2. As hipóteses e a forma de rescisão do presente contrato são as contempladas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.
10.3. A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções de que tratam os artigos 86, 87 e 88 e a seção III da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho 1993.

11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
11.1. Quanto às outras multas, serão aplicadas conforme seguem:
11.1.1. Multa por descumprimento de cláusula contratual: 0,25% do valor do contrato;
11.1.2. Multa pelo não atendimento das exigências formuladas pela Fiscalização: 0,20% do valor do contrato;
11.1.3. Multa por inexecução parcial do contrato: 5% do valor restante a ser executado do contrato;
11.1.4. Multa por inexecução total do contrato: 10% (dez inteiros por cento) do valor do contrato;
11.1.5. As multas, em sendo possível, serão descontadas diretamente das faturas de pagamento, após sua imposição pela fiscalização.
11.1.6. O prazo para pagamento das multas ou oposição de defesa escrita será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela contratada ou do indeferimento da defesa. A critério da Administração e em sendo possível, o valor será descontado da importância que a contratada tenha a receber do Fundo Municipal de Educação-FME. Não

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20230731052 6.pdf
assinado por: idUser 56

havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa ou executada a garantia contratual.

11.2. Em decorrência do descumprimento do contrato decorrente desta licitação, poderão ainda ser cominadas as seguintes sanções não-pecuniárias:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3. Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deve ser feita por escrito.

Prefeitura de Brejão/PE
Fls: 617
Comissão de Licitação

12.0 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1 - Conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, no local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo à conta do Município a respectiva despesa.

13.0 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Nos termos do § 3º, do Art. 55, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, tudo em conformidade com o disposto no Art. 63 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

13.2 - Na esteira do § 2º, do art. 55, da Lei Federal 8.666/1993 para as questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Brejão/PE, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

13.3 - Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Brejão-PE, 06 de julho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Inscrito no CNPJ/MF 14.737.778-92
Representado Legalmente pela a **Sra. Erica Mirele dos Santos Moreira**
Inscrito no CPF/MF sob o nº 090.560.314-14 RG sob o nº 8.372.923- SDS/PE
CONTRATANTE

ELIZANGELA VIEIRA DE GOIS:04925774476

Assinado de forma digital por ELIZANGELA VIEIRA DE GOIS:04925774476
Dados: 2023.07.10 09:32:31 -03'00'

VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (UNIVERSO COMERCIO E SERVICOS)
Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 26.958.780/0001-70

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20230731052 6.pdf
assinado por: idUser 56

Representada pela **Sra. Sra. Elizangela Vieira De Gois**
Portadora da Carteira de Identidade nº 6817095-SSP/PE, CPF/MF sob o nº 049.257.744-76
CONTRATADO

Prefeitura de Brejão/PE
Fl. nº 618
Comissão de Licitação

TESTEMUNHAS:

Nome:	
CPF/MF nº:	

Nome:	
CPF/MF nº:	

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20230731052 6.pdf
assinado por: idUser 56